



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO

L I D O
Em. 22/10/19
Secretaria Legislativa

IND 2569 /2019
INDICAÇÃO I de 2019
(Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO)

Sugere ao Senhor Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal/DF, a viabilização da entrada dos caminhões que recolhem o lixo nos condomínios que apresentem estrutura para tal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal/DF, a viabilização da entrada dos caminhões que recolhem o lixo nos condomínios que apresentem estrutura para tal.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, que institui a Taxa de Limpeza Pública no Distrito Federal, cita em seu art. 2º que: "A Taxa de Limpeza Pública tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços de limpeza pública, prestados aos contribuintes ou postos à sua disposição".

Atualmente os condomínios não têm o lixo recolhido pelo sistema de coleta do SLU, mesmo possuindo estrutura viária para receber os caminhões e pagando pela referida taxa concomitantemente com o IPTU.

Essa realidade, além de injusta, comprova a deficiência na prestação do referido serviço, tendo em vista que o contribuinte, ao arcar com seus tributos, tem pleno direito em recebê-los tal qual desejado. Portanto, deve o Poder Público cumprir a sua função legal e assegurar que o referido serviço chegue até a porta dos contribuintes residentes nos diversos condomínios horizontais do Distrito Federal.

Assim sendo, deve o Senhor Diretor-Presidente do SLU envidar esforços no sentido de atender ao presente pleito, o qual não tem outra finalidade que não seja a de assegurar melhoria na qualidade de vida das cidadãs e cidadãos residentes nos condomínios localizados nesta Unidade da Federação.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em.....


DEPUTADO JOÃO CARDOSO
Autor

SECRETARIA LEGISLATIVA - CDD/2019 - 11.158
2569

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 2569/19
Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 24/10/2019 17:05

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 2569/19
Folha Nº 02 A